



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Matéria: Projeto de Lei nº 129/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei 2.863/2013.

Autoria Derli de Jesus Athanazio Bueno

Relatoria: Vereador Aparecido Antônio Meira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei 2.863/2013., tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

As justificativas foram trazidas aos autos pelo autor e anexadas ao Projeto de Lei, que resumidamente abaixo transcrevo.

“Salvador Gomes de Barros, nascido em 25/11/1948 no interior de Minas Gerais, em uma cidade chamada Santa Maria do Suaçuí, localizada quase na divisa com a Bahia, morou em cidades do Espírito Santo e Paraná, antes de vir para Campinas no começo da década de 70, no início da sua vida adulta. Desde criança trabalhava com seus pais e irmãos na área rural, começando seu gosto por música ainda adolescente, se apresentando em circos com seu respectivo parceiro, cantando canções sertanejas típicas. Participava de Folia de Reis e danças de "catira", assim, crescendo nos ritmos e ritos ligados à cultura do "caipira" e sempre com forte influência dos aspectos da religião católica, crença predominante na sua família. Em Campinas, no início da década de 70, veio morar com a família de um ex-parceiro, Romeiro, que o acolheu, amizade intensa que perdurou até seu falecimento. Nesse período, começou sua carreira como representante comercial e em 1977, casou-se com Osana de Lima Barros, na cidade de Pedreira, quando vieram morar na Vila Boa Vista, na divisa das cidades de Campinas e Hortolândia, tendo como fruto do matrimônio, dois filhos: Richard e Rogério. A família então mudou-se para o bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima no começo da década de 80, na mesma casa onde viveu até o fim da sua vida, período em que conheceu o Sr. João Franceschini, pessoa pública de Sumaré, que abriu as portas para Salvador começar sua carreira oficialmente como radialista na então Rádio Nova Sumaré. Depois de alguns anos, nos idos dos anos 90, foi convidado a trabalhar na Rádio Planalto, em Paulínia, de segunda a sábado, por muitos anos, onde apresentou o Programa Canta Brasil, pelas manhãs, das 6h às 9h. Aos domingos de manhã, na Rádio Sumaré, apresentava o Programa O Domingo é Nosso. Em meio às atividades como radialista e representante comercial, ingressou na vida política ainda na década de 80, tendo sido candidato nos anos de 1984/88 por Sumaré, e em 1992 e 1996 já como candidato a





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

vereador por Hortolândia. No início dos anos 90, junto com um grupo de moradores do seu bairro, no Jd. N. Sra. de Fátima, criaram uma associação amigos de bairro, onde discutiam políticas para a comunidade, projetos assistenciais e participaram ativamente do movimento que buscava a emancipação de Hortolândia. Por duas vezes, uma em Sumaré e outra por Hortolândia, foi suplente de vereador, porém, nunca tendo assumido uma cadeira, efetivamente. Salvador, desde jovem, teve como sonho ser vereador, para poder investir em políticas que ajudassem os idosos e artistas em geral, relação intensa e de muita admiração, que vivera com seu público de Rádio. Após a eleição de 1996, foi convidado pelo então Prefeito Jair Padovani a assumir cargo na Prefeitura de Hortolândia. Nos primeiros 4 anos, ficou como responsável pela Regional do Jardim Rosolém, região em que morava. No segundo mandato, participou do que viria a ser seu melhor momento no setor público, como Agente de Cultura na Secretaria de Cultura. O ingresso no serviço público o afastou do Rádio, mas no cotidiano na Secretaria de Cultura, pôde se aproximar dos grupos musicais, folclóricos e artísticos da cidade, realizando e acompanhando os artistas em apresentações, festivais e exposições. Promoveu a organização de um cadastro dos artistas em atividades públicas e ajudou a criar um movimento intenso de valorização dos artistas de Hortolândia. Ao final da gestão do Prefeito Jair Padovani, saiu da Prefeitura e retornou às suas atividades como representante comercial. Aposentouse em 2010, alguns anos depois do falecimento da sua esposa, Osana. Retornou com intensidade à atuação que mais gostava, continuando a tocar sua viola e cantar amadoramente com seus amigos e ex-parceiros, reacendendo uma rede de encontros e cantigas. Sua viola foi sua parceira por toda sua vida, pela qual era conhecido pela sua habilidade e gosto pelos "pagodes", de ponteados característicos e grande sensibilidade. Sua casa, na Avenida João Coelho, foi ponto de encontro em dias de eleição, onde recebiam amigos para conversas ao longo do dia de votação, além de ter recebido em reuniões e encontros grandes amigos e figuras públicas para discutir temas relacionados às demandas da cidade. Em 2021, mais precisamente no dia 30/08/2021, se despede dos filhos, dos amigos e da sua viola após ser acometido por um infarto, cuja história foi marcada por uma linda relação com a família, suas raízes e a viola caipira ”

A proposta tramita em regime de urgência, foi analisada na Comissão de Justiça/Redação, com parecer favorável.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

III – VOTO DA COMISSÃO

Demais Vereadores da Comissão acompanham o voto do relator.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Aparecido Antônio Meira
Relator



